



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 050/2017, de 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente de trabalho dos servidores do Município de Arroio dos Ratos, no período de 2 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, será o que segue:

SECRETARIA/SETOR	HORÁRIO
Secretaria Municipal da Saúde * Setores administrativo, transporte e vigilâncias * ESFs * Farmácia Básica	9h às 15h 8h às 12h – 13h às 17h 8h às 22h
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	7h às 13h
Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social	9h às 15h
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Bárbara	9h às 15h
Secretaria Municipal de Administração	9h às 15h
Conselho Tutelar	9h às 15h
Secretaria Municipal da Fazenda	9h às 15h
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	9h às 15h
Secretaria Municipal da Agricultura	9h às 15h
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	9h às 15h

Art. 2º. Que o Expediente de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo será 9h às 15h, a contar de 02 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos servidores que realizam os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 048/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração